



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Faculdade de Engenharia Química  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1K - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4285 - secdireq@feq.ufu.br - www.feq.ufu.br



## COMUNICADO

### ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

#### EDITAL PROGEP Nº 42/2024

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Unidade Acadêmica - FEQUI,

área: Engenharia Química, subárea: Engenharia Bioquímica.

**TEMA SORTEADO:** Tema 1 - Processo fermentativo (sólido, submerso e classificação do produto)

#### **Critério 1: Conhecimento demonstrado em relação ao tema**

O(a) candidato(a) deve demonstrar capacidade de progredir no tema de forma suficiente, clara e com adição de novas ideias na argumentação durante a aula e na arguição. Espera-se também que o(a) candidato(a) demonstre sua percepção sobre a adequação do tema para o nível de graduação, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados.

OBS: Espera-se, a descrição do processo fermentativo quando sólido e submerso, além de classificar os processos fermentativos em função da síntese de produto, formação do produto associada ao crescimento, parcialmente associada ao crescimento e não associada ao crescimento.

#### **Critério 2: Organização, coesão e coerência na exposição**

Espera-se com este critério que o(a) candidato(a) demonstre a capacidade de organização, planejamento, estruturação da exposição do tema com a abrangência do conteúdo adequado para o tempo disponível. Não se espera que o/a candidato/a explore todos os subtópicos pertinentes ao tema sorteado. Ao longo da prova didática o(a) candidato(a) deve apresentar uma introdução, desenvolvimento de ideias e conclusão do(s) subtópico(s) escolhido(s), sendo verificados erros teórico-conceituais.

#### **Critério 3: Capacidade de comunicação e correção gramatical**

O material didático e a expressão oral devem ser apresentados seguindo uma linguagem formal e aderentes às normas vigentes da língua culta, sendo verificados "erros" de grafia, de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação, vocabulário compatível utilizando termos adequados ao tema.

#### **Critério 4: Plano de aula apresentado**

O plano de aula deve apresentar coesão com o tema proposto com informações essenciais para identificação e compreensão dos objetivos a serem atingidos. A bibliografia deve ser adequada e a metodologia deve ser clara e compatível com o desenvolvimento de competências pertinentes ao(s) subtópico(s) escolhido(s).

### **Critério 5: Tempo de apresentação**

O(a) candidato(a) deve obter pontuação máxima de 10 pontos, caso sua apresentação compreenda um tempo total de exposição entre 40 e 50 min, sendo penalizado em 1 ponto por minuto ultrapassado do tempo máximo ou inferior ao tempo mínimo, conforme apresentado no item 3.7 do edital PROGEP 42/2024.

FABIANA REGINA XAVIER BATISTA  
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 42/2024 - FEQUI  
PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 2290, DE 22 DE ABRIL DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Regina Xavier Batista, Presidente**, em 07/05/2024, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5388071** e o código CRC **F4078845**.